

CONTRATO Nº 355/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE CATALÃO E TECAR CAMINHÕES
E SERVIÇOS LTDA NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 147/2017.**

O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassim Agel nº 505 – Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Transportes, Sr. **Luís Severo Braga Gomides**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 1.006.093 - SSP/GO e CPF nº 278.401.901-20, residente e domiciliado em Catalão - GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TECAR CAMINHÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.058.744/0001-92, com sede/endereço na Rodovia BR-153, S/N Km 1.292, DAIAG, Zona Rural, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por **Claudio Antônio Siqueira**, brasileiro, solteiro, executivo de vendas (procurador), portador do CPF: 533.292.951-04 e RG: 1.876.538 SSP GO, residente e domiciliado em Goiânia, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 28 de novembro, nos autos do Pregão presencial nº 147/2017, oriundo do processo administrativo 2017024824, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de 120 (cento e vinte) dias sendo de **31/12/2017 a 30/04/2018**, para entrega do objeto contratado, nos exatos moldes do contrato primitivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA:

2.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

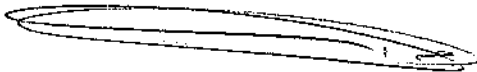
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

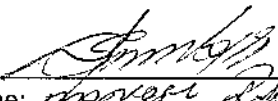
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

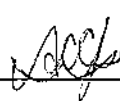
CATALÃO (GO), 28 DE DEZEMBRO DE 2.017.


MUNICÍPIO DE CATALÃO
Luís Severo Braga Gomides
Secretário de Transportes
CONTRATANTE


TECAR CAMINHÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 02.058.744/0001-92
Claudio Antônio Siqueira
P/P Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Marcelo de Souza
CPF: 491.483.431-20

2. 
Nome: _____
CPF: 025.253.691-65

Ara Caroline Freitas
Membro da Comissão
Permanente de Licitação